



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.321, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

Proj. de Lei nº 48/17 – Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

Dispõe sobre denominação à Sala de Leitura da EMEIF "Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim" de Sala de Leitura "Maria Aparecida Bornea – Profª Cida Bornea".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Sala de Leitura da EMEIF "Profª Maria Clélia de Oliveira Vallim", localizada na Rua São Sebastião nº 370, na Vila Souza, passa a denominar-se Sala de Leitura "Maria Aparecida Bornea – Profª Cida Bornea".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.296, de 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal Assis, em 22 de Junho de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Junho de 2.017.